

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de guarita e sala de apoio aos motoristas no estacionamento da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS, localizada na Rua Peri, s/n, Bairro Centro, Capão da Canoa/RS, CEP 95555-442, conforme memorial descritivo, projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário, planilha orçamentária, composições de custos e demais documentos técnicos que instruem o processo.

1.2. A contratação compreenderá o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização, desmobilização, administração local, limpeza permanente e final da obra, bem como todos os serviços necessários à completa execução do objeto.

1.3. De forma geral, a obra contemplará a execução dos serviços iniciais, infraestrutura (estaqueamento, blocos de fundação e vigas baldrame), superestrutura (pilares, vigas e laje de cobertura em concreto armado), contrapiso, sistema de vedação vertical interno e externo, instalações hidrossanitárias, revestimentos, esquadrias, louças e metais, instalações elétricas, acesso à edificação e limpeza permanente e final da obra.

1.4. O objeto caracteriza-se como obra/serviço de engenharia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por envolver execução técnica de construção civil, intervenção em imóvel público e implantação de estrutura permanente destinada a proporcionar condições adequadas de trabalho, conforto e apoio operacional aos servidores motoristas da frota municipal.

1.5. A contratação será conduzida na modalidade Concorrência, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço global, em conformidade com o Decreto Municipal nº 793/2023, com as normas técnicas da ABNT aplicáveis, com as normas de segurança do trabalho pertinentes e com as exigências ambientais, sanitárias e urbanísticas relacionadas à natureza do objeto.

1.6. O presente Estudo Técnico Preliminar integra a fase preparatória da contratação e servirá de base para a elaboração do Termo de Referência, visando demonstrar a necessidade pública, a viabilidade da solução pretendida e a adequada instrução do procedimento administrativo licitatório.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

- 2.1.** Secretaria de Gestão, Inovação e Tecnologia;
- 2.2.** Secretário Elisaldo Vieira Brehm;
- 2.3.** Servidores: Eduardo Diniz Ferreira; Leonardo Pazzim Jacobs;

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação decorre da necessidade de implantação de infraestrutura de apoio operacional no estacionamento da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS, mediante a construção de guarita e sala de apoio aos motoristas, a fim de assegurar condições adequadas de trabalho, conforto, proteção e segurança aos servidores que integram a frota municipal.

3.2. A prestação dos serviços de transporte público municipal possui natureza essencial ao funcionamento da Administração, sendo indispensável que os servidores motoristas disponham de estrutura física adequada para o desenvolvimento de suas atividades. Cabe à Administração Municipal manter instalações compatíveis com a dignidade do servidor público, com a eficiência operacional da frota e com as normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

3.3. A construção da guarita e da sala de apoio justifica-se pela inexistência de estrutura física adequada no estacionamento da Prefeitura Municipal para acomodar os motoristas durante o período de escala ou de aguardo entre deslocamentos. A ausência dessa estrutura compromete as condições de trabalho dos servidores, expõe-nos a intempéries, prejudica o apoio operacional da frota municipal e pode afetar a eficiência e a segurança na execução dos serviços de transporte.

3.4. A solução pretendida consiste na execução de obra de engenharia voltada à implantação de edificação composta por guarita para monitoramento do estacionamento e sala de apoio aos motoristas, compreendendo serviços iniciais,

infraestrutura em concreto armado, supraestrutura com pilares, vigas e laje de cobertura, contrapiso, sistema de vedação vertical interno e externo, instalações hidrossanitárias, revestimentos, esquadrias, louças e metais, instalações elétricas, acesso à edificação e limpeza permanente e final da obra.

3.5. A execução da obra deverá observar o memorial descritivo, os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário, a planilha orçamentária, as composições de custos e demais documentos técnicos elaborados por profissionais habilitados, garantindo que a construção seja realizada com materiais adequados, boa técnica, segurança estrutural, durabilidade e conformidade com as normas aplicáveis à construção civil.

3.6. A necessidade da contratação também se relaciona à preservação das condições de saúde e segurança dos servidores municipais, considerando que os motoristas permanecem por longos períodos no estacionamento da Prefeitura Municipal, sem dispor de local adequado para repouso, higiene pessoal ou alimentação. A construção da sala de apoio e da guarita proporcionará melhores condições de trabalho, maior organização operacional e cumprimento das normas regulamentadoras de saúde e segurança do trabalho aplicáveis ao serviço público.

3.7. Além disso, a obra deverá ser executada com atenção às características ambientais do Município de Capão da Canoa/RS, especialmente por se tratar de região litorânea sujeita à ação da umidade, maresia e demais fatores climáticos que podem afetar a durabilidade dos materiais e estruturas. Dessa forma, mostra-se necessária a adoção de materiais e métodos executivos compatíveis com o ambiente local e com as exigências de resistência, impermeabilidade e conservação.

3.8. A contratação de empresa especializada é necessária porque o objeto envolve atividades técnicas de engenharia, demanda mão de obra qualificada, responsabilidade técnica, equipamentos apropriados, atendimento às normas de segurança do trabalho, correta execução das etapas construtivas e observância das normas técnicas da ABNT, não sendo recomendável sua execução direta pela Administração sem estrutura própria suficiente para tanto.

3.9. A empresa contratada deverá assumir a responsabilidade integral pela execução da obra, incluindo fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, mão de obra, transporte, mobilização, desmobilização, limpeza permanente e final, destinação adequada dos resíduos gerados, segurança do canteiro de obras e cumprimento das orientações da fiscalização municipal.

3.10. A contratação atende ao interesse público por possibilitar a implantação planejada de infraestrutura de apoio à frota municipal, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores motoristas, organização do espaço público, eficiência administrativa e respeito à finalidade social do serviço público de transporte municipal.

3.11. Dessa forma, a necessidade da contratação encontra-se devidamente caracterizada, uma vez que a construção da guarita e da sala de apoio aos motoristas é medida necessária para garantir estrutura adequada ao funcionamento operacional da frota municipal da Prefeitura de Capão da Canoa/RS, proporcionar condições dignas de trabalho aos servidores envolvidos, e atender às exigências legais, técnicas, sanitárias e administrativas aplicáveis.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, legais, ambientais e de segurança necessários à adequada execução da obra de engenharia destinada à construção de guarita e sala de apoio aos motoristas no estacionamento da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 793/2023, no memorial descritivo, nos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário, na planilha orçamentária, nas composições de custos e demais documentos técnicos que instruem o processo.

4.2. A empresa contratada deverá executar integralmente o objeto, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, mobilização, desmobilização, administração local, sinalização, isolamento da área, limpeza permanente e final, bem como todos os serviços necessários à perfeita conclusão da obra.

4.3. A execução deverá compreender, de forma geral, os serviços iniciais, infraestrutura (estaqueamento com microestacas de concreto armado de diâmetro mínimo de 25 cm, blocos de fundação e vigas baldrame), supraestrutura (pilares, vigas e laje de cobertura em concreto armado com Fck mínimo de 30 MPa), contrapiso, sistema de vedação vertical interno e externo em blocos cerâmicos, instalações hidrossanitárias, revestimentos, esquadrias em alumínio, louças e metais, instalações elétricas de baixa tensão, acesso à edificação com calçada em basalto irregular e limpeza permanente e final da obra, tudo conforme especificado nos documentos técnicos integrantes do processo.

4.4. A contratada deverá observar rigorosamente o memorial descritivo, os projetos e as especificações técnicas aprovadas pela Administração, não sendo admitida a alteração de materiais, métodos executivos, dimensões, etapas construtivas ou soluções técnicas sem prévia autorização formal da fiscalização e, quando necessário, dos responsáveis técnicos pelo projeto.

4.5. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, adequados à finalidade a que se destinam e compatíveis com as condições ambientais do Município de Capão da Canoa/RS, especialmente por se tratar de região litorânea sujeita à ação da umidade, maresia e demais fatores climáticos que podem afetar a durabilidade das estruturas, devendo atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) As tintas a serem utilizadas deverão ser de primeira linha do fabricante, tipo linha Premium, com certificação do fabricante, compatíveis com superfícies internas e externas, adequadas às condições climáticas de região litorânea, com comprovação de desempenho por meio de ficha técnica e certificação do fabricante;
- b) As tubulações de PVC e conexões hidráulicas deverão possuir certificação INMETRO, atendendo às normas técnicas da ABNT aplicáveis, com resistência e durabilidade compatíveis com as condições de uso e instalação previstas no projeto hidrossanitário;
- c) Os condutores elétricos, tubulações de PVC para uso elétrico e disjuntores deverão possuir certificação compulsória do INMETRO, atendendo às exigências da ABNT NBR 5410 e demais normas técnicas pertinentes às instalações elétricas de baixa tensão;
- d) Todos os materiais deverão atender às especificações técnicas previstas no memorial descritivo integrante do processo, podendo a fiscalização municipal solicitar a apresentação de amostras, fichas técnicas, certificados ou comprovações de origem antes da aplicação, a fim de verificar a conformidade com os requisitos estabelecidos.

4.6. As estruturas de concreto armado deverão ser executadas com concreto de resistência característica mínima de 30 MPa para fundações e supraestrutura, e 20 MPa para contrapiso, em conformidade com as especificações dos projetos estruturais e com a ABNT NBR 6118, garantindo adequado adensamento mecânico, cobrimento das armaduras, resistência, durabilidade e segurança estrutural da edificação.

4.7. As instalações elétricas deverão ser executadas em conformidade com a ABNT NBR 5410, com a NR-10 e com o projeto elétrico aprovado, contemplando entrada de energia com poste de concreto duplo T de 7 metros, quadro de distribuição de circuitos, circuitos de iluminação, tomadas e ar condicionado, dispositivos de proteção contra surtos (DPS) e dispositivos diferenciais residuais (DR), condutores de cobre flexível com isolamento 750V antichama e baixa emissão de fumaça e gases (LSHF/LSZH), eletrodutos de PVC corrugado e demais componentes especificados no projeto elétrico integrante do processo.

4.8. As instalações hidrossanitárias deverão ser executadas conforme projeto específico, compreendendo rede de água fria em PVC soldável classe 15, rede de esgoto em PVC série normal, caixas de inspeção, caixa de gordura, louças e metais, com adoção de torneiras de acionamento e fechamento automático para lavatório e cozinha, bacia sanitária com caixa acoplada na cor branca, bancadas em granito com cuba embutida, observadas todas as especificações do memorial descritivo integrante do processo.

4.9. As esquadrias deverão ser em alumínio com acabamento por pintura eletrostática, do tipo correr horizontal com duas folhas móveis, com vidros lisos incolores de espessura mínima de 4 mm para a sala dos motoristas e vidros temperados incolores de espessura mínima de 10 mm para a guarita, acompanhadas de grades em alumínio com alma de aço interno com espessura mínima de 10 mm e vedação perimetral com silicone neutro antifungo e antimoho. As portas deverão ser maciças em madeira nobre, completas com conjunto de marco, guarnições e ferragens em aço inoxidável, fixadas com espuma expansiva, conforme especificações do memorial descritivo.

4.10. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, mediante disponibilidade de equipe qualificada, equipamentos apropriados, conhecimento técnico em obras de construção civil e experiência compatível com serviços de natureza semelhante, observadas as exigências de habilitação técnica a serem definidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

4.11. A contratada deverá indicar responsável técnico legalmente habilitado junto ao respectivo conselho profissional competente, com emissão da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o caso, abrangendo a execução da obra, o endereço de realização dos serviços e o objeto contratado, sendo vedada a apresentação do modelo rascunho.

4.12. A execução dos serviços deverá observar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis à construção civil, especialmente a ABNT NBR 6118 (estruturas de concreto armado), ABNT NBR

14931 (execução de estruturas de concreto), ABNT NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão), ABNT NBR ISO/CIE 8995-1 (iluminação em ambientes de trabalho), NR-10 (segurança em instalações e serviços em eletricidade), NR-18 (condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção), NR-25 (resíduos industriais) e demais normas técnicas pertinentes ao objeto.

4.13. A contratada deverá cumprir integralmente as normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis, especialmente a NR-18, relativa às condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, e a NR-35, quando houver trabalho em altura, fornecendo e exigindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), além de manter o canteiro devidamente organizado, sinalizado e isolado durante todo o período de execução.

4.14. A área de execução deverá permanecer devidamente isolada e sinalizada durante todo o período da obra, mediante instalação de tapumes metálicos com espessura mínima de 0,43 mm (chapa nº 26) em aço galvanizado e altura mínima de 2,20 m, conforme especificado no memorial descritivo, de forma a preservar a segurança de trabalhadores, servidores e usuários do estacionamento da Prefeitura Municipal.

4.15. A contratada deverá manter o local da obra limpo, organizado e seguro, promovendo a remoção periódica de entulhos, sobras de materiais e resíduos da construção civil, bem como a limpeza final da área após a conclusão dos serviços, responsabilizando-se pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com as normas ambientais aplicáveis, sendo vedado o descarte irregular em vias públicas, terrenos baldios, áreas verdes, redes de drenagem ou locais não licenciados.

4.16. A contratada deverá submeter à fiscalização, quando solicitado, amostras, catálogos, fichas técnicas, certificados, comprovações de origem ou demais documentos dos materiais a serem empregados, a fim de permitir a verificação de compatibilidade com o memorial descritivo, o projeto e as especificações técnicas. A apresentação de amostras de tintas, porcelanatos e azulejos para aprovação prévia pela fiscalização é obrigatória antes do início da execução dos respectivos serviços.

4.17. Nenhum serviço poderá ser iniciado antes da emissão da Ordem de Serviço pela Administração e da apresentação da respectiva ART ou RRT de execução devidamente registrada e quitada, bem como da instalação da placa de obra com área mínima de 2,50 m², confeccionada em chapa metálica, com o nome do responsável técnico da empresa, conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento de Engenharia.

4.18. A contratada deverá manter preposto ou responsável no local da obra, aceito pela Administração, para representá-la durante a execução contratual, prestar informações à fiscalização, receber orientações, acompanhar medições e adotar providências necessárias à correção de eventuais inconformidades.

4.19. A fiscalização municipal poderá rejeitar, impugnar ou determinar a correção de serviços executados em desconformidade com o projeto, memorial descritivo, normas técnicas, especificações ou boas práticas da construção civil, cabendo à contratada reparar, refazer, substituir ou adequar, às suas expensas, os serviços ou materiais considerados inadequados.

4.20. A empresa contratada será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, não havendo transferência de responsabilidade à Administração Municipal em razão da contratação.

4.21. A contratada deverá responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da obra, inclusive por falhas de segurança, má execução, emprego de materiais inadequados, descumprimento de normas técnicas ou omissão de seus empregados, prepostos ou subcontratados, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

4.22. A subcontratação total do objeto não será admitida, por se tratar de obra integrada e com responsabilidade técnica única. Eventual subcontratação parcial, se tecnicamente necessária, somente poderá ocorrer mediante prévia autorização formal da Administração, sem afastar a responsabilidade integral da contratada pela execução, qualidade, segurança e garantia dos serviços.

4.23. A vistoria técnica prévia no local da obra poderá ser facultada aos interessados, mediante agendamento com a Administração, a fim de permitir pleno conhecimento das condições locais de execução. A ausência de vistoria, quando facultativa, não poderá ser alegada posteriormente para justificar desconhecimento das condições do local, dificuldades operacionais ou necessidade de acréscimos indevidos.

4.24. A contratada deverá executar a obra com observância ao cronograma físico-financeiro aprovado, com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da emissão da Ordem de Serviço, às orientações da fiscalização e às condições estabelecidas no contrato, devendo comunicar formalmente qualquer ocorrência que possa afetar a execução, a qualidade, a segurança ou o cumprimento das obrigações assumidas.

4.25. O recebimento da obra ficará condicionado à verificação da conformidade dos serviços executados com o projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, normas técnicas, condições contratuais e demais documentos do processo, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela correção de vícios, defeitos ou inconformidades identificadas durante ou após o recebimento, nos termos da legislação aplicável.

4.26. Todos os requisitos acima têm por finalidade assegurar que a contratação atenda ao interesse público, garanta adequada execução técnica da obra, preserve a segurança dos servidores, usuários e trabalhadores, e assegure a implantação da guarita e sala de apoio aos motoristas de forma regular, eficiente, econômica e compatível com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 793/2023.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas alternativas disponíveis no mercado relacionadas à implantação de infraestrutura de apoio operacional no estacionamento da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS, com o objetivo de verificar a solução mais adequada, eficiente, econômica e tecnicamente viável para a construção de guarita e sala de apoio aos motoristas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 793/2023, o memorial descritivo, os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário, a planilha orçamentária, as composições de custos e demais documentos técnicos que instruem o processo.

5.2. O levantamento considerou que a demanda da Administração não se limita à simples aquisição de materiais ou serviços isolados, mas envolve a execução integrada de obra de engenharia, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, execução de fundações, supraestrutura em concreto armado, vedações, revestimentos, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, esquadrias, louças e metais, acesso à edificação, limpeza permanente e final e destinação adequada dos resíduos gerados. Dessa forma, a solução deve assegurar responsabilidade técnica única, compatibilidade entre projeto e execução, controle de qualidade, segurança e entrega integral da obra em condições plenas de uso.

5.3. Solução 1 – Execução direta pela Administração Municipal.

5.3.1. Foi analisada a possibilidade de execução direta da obra pela Administração Municipal, mediante utilização de servidores, equipamentos próprios e aquisição separada dos materiais necessários.

5.3.2. Todavia, tal alternativa não se mostra adequada para o presente caso, considerando que o objeto exige mão de obra especializada, acompanhamento técnico, responsabilidade profissional habilitada, equipamentos próprios de construção civil, logística de fornecimento, execução de fundações com microestacas de concreto armado, supraestrutura em concreto armado, instalações elétricas e hidrossanitárias, revestimentos, esquadrias e demais etapas técnicas que demandam capacidade operacional específica não disponível na estrutura municipal.

5.3.3. Além disso, a execução direta exigiria múltiplas aquisições de materiais, contratação ou disponibilização de mão de obra especializada, controle individualizado de insumos, maior carga administrativa, maior risco de incompatibilidade entre etapas construtivas e eventual dificuldade de responsabilização por vícios ou falhas na execução. Assim, a execução direta não se apresenta como solução mais eficiente, segura ou vantajosa para a Administração.

5.4. Solução 2 — Aquisição isolada de materiais e contratação separada da mão de obra.

5.4.1. Também foi considerada a alternativa de aquisição separada dos materiais de construção e posterior contratação de empresa ou equipe distinta para execução dos serviços de engenharia necessários à implantação da edificação.

5.4.2. Embora exista oferta no mercado de materiais de construção civil compatíveis com o objeto, a simples aquisição dos componentes não atenderia integralmente à necessidade pública, pois o objeto envolve não apenas o fornecimento dos materiais, mas também a correta execução das fundações, supraestrutura, vedações, revestimentos, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, esquadrias, louças e metais, acesso à edificação, limpeza final e entrega da estrutura em condições plenas de funcionamento.

5.4.3. A divisão entre fornecedores distintos poderia gerar riscos de incompatibilidade técnica, dificuldade de coordenação entre etapas, aumento da complexidade da fiscalização, sobreposição ou indefinição de

responsabilidades, atrasos na execução e maior possibilidade de conflitos quanto à origem de eventuais vícios construtivos. Essa alternativa, portanto, não se revela a mais adequada para garantir eficiência, padronização, segurança e responsabilização integral pelo resultado final.

5.5. Solução 3 — Contratação de empresa especializada para execução global da obra.

5.5.1. A terceira alternativa analisada consiste na contratação de empresa especializada para execução global da obra de construção de guarita e sala de apoio aos motoristas, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização, desmobilização, administração local, execução integral dos serviços, limpeza permanente e final, destinação adequada dos resíduos e entrega do objeto concluído, em conformidade com os documentos técnicos integrantes do processo.

5.5.2. Essa solução é a mais aderente à necessidade da Administração, pois concentra em uma única contratada a responsabilidade técnica e operacional pela execução integral da obra, reduzindo riscos de falhas de compatibilidade, retrabalho, atrasos, conflitos de responsabilidade e dificuldades na fiscalização contratual.

5.5.3. A contratação global também permite melhor controle do cronograma físico-financeiro, uniformidade na execução, padronização dos materiais e acabamentos, maior eficiência administrativa, adequada gestão da qualidade e responsabilização direta da contratada por vícios, defeitos ou inconformidades decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

5.5.4. Verifica-se que há disponibilidade de empresas no mercado da construção civil aptas a executar obras dessa natureza, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada e responsável técnico habilitado, o que afasta hipótese de inviabilidade de competição e permite a adoção de procedimento licitatório competitivo, com seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.6. Solução 4 — Adoção de medidas provisórias ou paliativas.

5.6.1. Foi avaliada, ainda, a possibilidade de adoção de medidas provisórias ou paliativas, como a utilização de estruturas temporárias, containers adaptados ou reorganização do espaço existente no estacionamento para acomodação dos motoristas.

5.6.2. Essa alternativa não atende de forma plena à necessidade identificada, pois não implanta estrutura física permanente, adequada e segura para os servidores motoristas, além de não contemplar instalações hidrossanitárias e elétricas definitivas, não garantir durabilidade compatível com as condições climáticas de região litorânea e não proporcionar as condições mínimas de conforto, higiene e segurança exigidas pelas normas regulamentadoras de saúde e segurança do trabalho.

5.6.3. Considerando a natureza essencial do serviço de transporte municipal, a necessidade de planejamento da infraestrutura pública e o dever da Administração de garantir condições dignas de trabalho aos servidores, a adoção de solução provisória não se mostra conveniente nem suficiente para o interesse público.

5.7. Solução escolhida.

5.7.1. Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada é a contratação de empresa especializada para execução global da obra de construção de guarita e sala de apoio aos motoristas no estacionamento da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS, com fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, serviços complementares, responsabilidade técnica e entrega final da obra em condições plenas de uso.

5.7.2. A escolha justifica-se por ser a alternativa que melhor atende à necessidade pública, assegurando maior eficiência técnica, padronização construtiva, controle de qualidade, segurança, cumprimento das normas aplicáveis, racionalidade administrativa, melhor fiscalização contratual e responsabilização integral da contratada pelo resultado da obra.

5.7.3. A estimativa de valor da contratação foi elaborada com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), referência março/2026, localidade Porto Alegre/RS, complementado por composições próprias, tabelas SEINFRA e ORSE, resultando no valor total estimado de R\$ 153.350,98 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), já incluído o BDI de 23,54%, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 793/2023.

5.7.4. A solução escolhida revela-se compatível com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência,

economicidade, julgamento objetivo, seleção da proposta mais vantajosa, interesse público, transparência, segurança jurídica e desenvolvimento nacional sustentável, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7.5. Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra que a contratação global de empresa especializada é a alternativa tecnicamente mais segura, economicamente adequada e administrativamente mais eficiente para viabilizar a implantação da guarita e sala de apoio aos motoristas, garantindo a execução da obra de forma regular, planejada e compatível com a necessidade da Administração Pública Municipal.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução global de obra de engenharia destinada à construção de guarita e sala de apoio aos motoristas no estacionamento da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS, localizado na Rua Peri, s/n, Bairro Centro, Capão da Canoa/RS, CEP 95555-442, compreendendo o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização, desmobilização, administração local, execução integral dos serviços, limpeza permanente e final da obra, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.

6.2. A contratação abrangerá todas as etapas necessárias à completa execução da obra, conforme memorial descritivo, projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário, planilha orçamentária, composições de custos e demais documentos técnicos que instruem o processo, devendo a empresa contratada entregar a edificação concluída, acabada e em condições plenas de utilização pela Administração Municipal.

6.3. De forma geral, a solução contempla a execução das seguintes etapas: serviços iniciais e preparação do terreno; infraestrutura com estaqueamento em microestacas, blocos de fundação e vigas baldrame em concreto armado com impermeabilização; supraestrutura com pilares, vigas e laje de cobertura em concreto armado com impermeabilização; contrapiso; sistema de vedação vertical interno e externo em blocos cerâmicos; instalações hidrossanitárias; instalações elétricas de baixa tensão; revestimentos, pintura e porcelanato; esquadrias em alumínio com grades; louças e metais; acesso à edificação com calçada em basalto; e limpeza permanente e final da obra.

6.4. A execução deverá observar rigorosamente o memorial descritivo, os projetos técnicos aprovados, as normas técnicas da ABNT aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 6118, ABNT NBR 5410 e ABNT NBR ISO/CIE 8995-1, e as normas regulamentadoras de segurança do trabalho, especialmente NR-10, NR-18 e NR-25.

6.5. A contratada deverá apresentar responsável técnico legalmente habilitado junto ao respectivo conselho profissional competente, com emissão da correspondente ART ou RRT de execução, mantendo acompanhamento técnico durante toda a execução e respondendo pela qualidade, segurança e conformidade dos serviços.

6.6. A fiscalização municipal acompanhará a execução da obra, podendo solicitar documentos, registros fotográficos, fichas técnicas, amostras de materiais, correções e adequações necessárias à verificação da conformidade do objeto com os documentos técnicos integrantes do processo.

6.7. A solução deverá ser executada de forma integrada, sob responsabilidade única da contratada, com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da emissão da Ordem de Serviço, observando o cronograma físico-financeiro aprovado e as condições estabelecidas no contrato.

6.8. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para execução global da obra mostra-se como a alternativa mais adequada, eficiente e segura para atender à necessidade da Administração, assegurando que a guarita e a sala de apoio aos motoristas sejam construídas com qualidade técnica, responsabilidade profissional, durabilidade e plena funcionalidade para o serviço público municipal.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base no memorial descritivo, projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário, planilha orçamentária, composições de custos e demais documentos de engenharia que instruem o processo, elaborados para a execução da obra de construção de guarita e sala de apoio aos motoristas no estacionamento da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS.

7.2. O objeto constitui obra de engenharia e exige a execução integrada de diversas etapas construtivas, incluindo serviços iniciais, infraestrutura, supraestrutura, contrapiso, sistema de vedação vertical, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, revestimentos, esquadrias, louças e metais, acesso à edificação e limpeza permanente e final da obra, conforme detalhado na planilha orçamentária integrante do processo.

7.3. As quantidades de materiais, serviços e insumos foram dimensionadas a partir das soluções técnicas previstas nos projetos e no memorial descritivo, observando-se as dimensões da edificação, as áreas de intervenção, os sistemas construtivos definidos e as exigências técnicas aplicáveis à construção civil.

7.4. Os quantitativos deverão ser observados conforme a planilha orçamentária e os projetos técnicos aprovados, que constituem referência para a composição do valor estimado, para a formulação das propostas pelos licitantes, para a fiscalização da execução contratual, para as medições e para o recebimento do objeto.

7.5. Eventuais divergências, ajustes ou compatibilizações necessárias durante a execução deverão ser previamente avaliados pela fiscalização municipal e pelos responsáveis técnicos, observando-se os limites legais, a motivação técnica, a vantajosidade para a Administração e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 793/2023.

7.6. A estimativa das quantidades foi elaborada com base em critérios técnicos e objetivos, buscando assegurar que a futura contratação contemple integralmente a necessidade pública identificada, sem fracionamento indevido, sem omissão de etapas indispensáveis e com adequada previsão de todos os serviços necessários à completa execução da obra.

7.7. Dessa forma, a contratação deverá abranger todos os quantitativos previstos nos documentos técnicos que instruem o processo, cabendo à empresa contratada executar a obra de forma completa e integrada, entregando à Administração Municipal a edificação concluída, acabada e em condições plenas de utilização.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para construção de guarita e sala de apoio aos motoristas no estacionamento da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária.	UNIDADE	01	R\$ 153.350,98	R\$ 153.350,98

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR 0) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Guarita e Sala de Apoio			
LOCALIDADE SINAPI Porto Alegre/RS	DATA BASE 03-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Execução de sala de apoio para os motoristas e guarita	MUNICÍPIO / UF CAPÃO DA CANOA	BDI 1 23,54%	BDI 2	BDI 3

	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Execução de sala de apoio para os motoristas e guarita									
1	SINAPI	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF. 04/2025	UN	1,00	632,26	BDI 1	781,09	781,09
2	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2026	UN	1,00	37,41	BDI 1	46,22	46,22
3	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³. CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 02/2026	M3	4,24	10,27	BDI 1	12,69	53,81
4	SINAPI	101172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF. 05/2020	M2	5,50	76,74	BDI 1	94,80	521,40
5	SINAPI	101816	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF. 12/2020	M2	5,00	79,22	BDI 1	97,87	489,35
6	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	1,00	465,92	BDI 1	575,60	575,60
7	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF. 08/2025	M2	39,09	173,63	BDI 1	214,50	8.384,81
8	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF. 11/2020	M	12,40	184,20	BDI 1	227,56	2.821,74
9	SINAPI	102170	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF. 11/2025	M2	0,64	245,52	BDI 1	303,32	194,12
10	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF. 01/2021	M2	10,50	31,66	BDI 1	39,11	410,66
11	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021	M2	10,50	18,21	BDI 1	22,50	236,25
12	SINAPI	102489	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF. 05/2021	M2	11,31	29,38	BDI 1	36,30	410,55
13	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	74,07	151,24	BDI 1	186,84	13.839,24
14	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	M3	5,36	330,94	BDI 1	408,84	2.191,39
15	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022 PS	M2	2,50	495,57	BDI 1	612,23	1.530,58
16	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	1,00	48,61	BDI 1	60,05	60,05
17	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF. 08/2023	M3	6,27	24,96	BDI 1	30,84	193,37
18	SINAPI	104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	UN	1,00	25,03	BDI 1	30,92	30,92
19	SINAPI	104800	REMOÇÃO DE CERCAS E MOURÕES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	M	10,00	10,47	BDI 1	12,93	129,30
20	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 03/2024	M	36,72	80,21	BDI 1	99,09	3.638,58
21	SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E = "2,5" CM	M2	1,05	2,03	BDI 1	2,51	2,64
22	SINAPI-I	20017	GUARNICAO / ALIZAR/ VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = "1" CM, L = "5" CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	15,10	12,32	BDI 1	15,22	229,82
23	ORSE	2948	Poste de concreto duplo T (DT) 9/150 - fornecimento	UN	1,00	932,22	BDI 1	1.151,66	1.151,66
24	SINAPI-I	368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	10,00	47,50	BDI 1	58,68	586,80
25	SINAPI-I	37400	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	1,00	47,78	BDI 1	59,03	59,03
26	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	1,00	47,78	BDI 1	59,03	59,03
27	SINAPI-I	39808	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	1,00	81,33	BDI 1	100,48	100,48
28	SINAPI-I	39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	M	0,17	4,25	BDI 1	5,25	0,89
29	SINAPI-I	406	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	0,06	92,72	BDI 1	114,55	6,87
30	ORSE	6083	MURETA PRÉ-MOLDADA PARA LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA	UN	1,00	236,66	BDI 1	292,37	292,37
31	ORSE	777	Caixa octogonal 4" x 4", em pvc, p/ ponto de luz embutido	UN	15,00	12,28	BDI 1	15,17	227,55

32	SINAPI	86932	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2026	UN	1,00	662,02	BDI 1	817,86	817,86
33	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2026	UN	1,00	349,93	BDI 1	432,30	432,30
34	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF. 02/2023 PE	M2	30,70	117,23	BDI 1	144,83	4.446,28
35	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 02/2023 PE	M2	32,78	69,10	BDI 1	85,37	2.798,43
36	SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	M3	0,08	735,60	BDI 1	908,76	72,70
37	SINAPI	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	M2	147,89	34,39	BDI 1	42,49	6.283,85
38	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF. 08/2022	M2	5,25	43,19	BDI 1	53,36	280,14
39	SINAPI	87825	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF. 08/2022	M2	12,80	78,67	BDI 1	97,19	1.244,03
40	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	M2	147,89	4,91	BDI 1	6,07	897,69
41	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,51	26,69	BDI 1	32,97	16,81
42	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,56	31,99	BDI 1	39,52	101,17
43	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF. 03/2024	M2	61,23	4,44	BDI 1	5,49	336,15
44	SINAPI	88476	CONTRAPOIS COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM. AF. 07/2021	M2	31,40	24,18	BDI 1	29,87	937,92
45	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	M2	31,40	5,05	BDI 1	6,24	195,94
46	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	M2	68,76	4,02	BDI 1	4,97	341,74
47	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	31,40	16,64	BDI 1	20,56	645,58
48	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	129,99	14,10	BDI 1	17,42	2.264,43
49	SINAPI	89356	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	19,30	26,77	BDI 1	33,07	638,25
50	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	1,00	134,97	BDI 1	166,74	166,74
51	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	0,61	24,60	BDI 1	30,39	18,54
52	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	4,70	31,51	BDI 1	38,93	182,97
53	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	1,50	39,34	BDI 1	48,60	72,90
54	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	15,40	43,85	BDI 1	54,17	834,22
55	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	4,00	11,88	BDI 1	14,68	58,72
56	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	2,00	12,16	BDI 1	15,02	30,04
57	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	1,00	16,38	BDI 1	20,24	20,24
58	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	1,00	30,66	BDI 1	37,88	37,88
59	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	1,00	31,69	BDI 1	39,15	39,15
60	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	2,00	11,57	BDI 1	14,29	28,58
61	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	1,00	19,30	BDI 1	23,84	23,84
62	ORSE	9041	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	UN	3,00	88,32	BDI 1	109,11	327,33
63	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023	M	82,00	9,27	BDI 1	11,45	938,90

64	SINAPI	90845	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2025	UN	2,00	1.794,01	BDI 1	2.216,32	4.432,64
65	SINAPI	90846	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2025	UN	1,00	1.886,71	BDI 1	2.330,84	2.330,84
66	SINAPI	91190	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF. 09/2023	UN	82,00	11,46	BDI 1	14,16	1.161,12
67	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	82,00	11,61	BDI 1	14,34	1.175,88
68	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	6,05	22,74	BDI 1	28,09	169,94
69	SINAPI	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	1,00	14,84	BDI 1	18,33	18,33
70	SINAPI	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	1,00	24,26	BDI 1	29,97	29,97
71	SINAPI	91919	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	1,00	26,67	BDI 1	32,95	32,95
72	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	62,00	3,35	BDI 1	4,14	256,68
73	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	210,00	4,96	BDI 1	6,00	1.260,00
74	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	130,00	10,47	BDI 1	12,93	1.680,90
75	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	1,00	53,02	BDI 1	65,50	65,50
76	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	8,00	62,66	BDI 1	77,41	619,28
77	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	2,00	53,80	BDI 1	66,46	132,92
78	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	2,00	56,60	BDI 1	69,92	139,84
79	SINAPI	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	1,00	73,97	BDI 1	91,38	91,38
80	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF. 09/2020	M2	9,30	166,06	BDI 1	205,15	1.907,90
81	SINAPI	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	22,08	155,90	BDI 1	192,60	4.252,61
82	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	59,80	14,54	BDI 1	17,96	1.074,01
83	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	0,40	13,59	BDI 1	16,79	6,72
84	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	4,80	12,69	BDI 1	15,68	75,26
85	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	176,10	11,27	BDI 1	13,92	2.451,31
86	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	56,00	9,45	BDI 1	11,67	653,52
87	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "20" CM. AF. 03/2024	M	3,95	77,94	BDI 1	96,29	380,35
88	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "20" CM. AF. 03/2024	M	16,60	58,46	BDI 1	72,22	1.198,85
89	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF. 09/2024	M3	6,32	98,22	BDI 1	121,34	766,87
90	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF. 02/2026	UN	1,00	1.050,26	BDI 1	1.297,49	1.297,49
91	SINAPI	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PI COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF. 02/2026	UN	1,00	1.566,71	BDI 1	1.935,51	1.935,51
92	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	1,00	52,00	BDI 1	64,24	64,24
93	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	3,00	54,00	BDI 1	66,71	200,13

94	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	2,00	83,86	BDI 1	103,60	207,20
95	SINAPI	93675	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	1,00	143,38	BDI 1	177,13	177,13
96	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF. 01/2024	M	8,35	53,01	BDI 1	65,49	546,84
97	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2024	M2	7,20	438,31	BDI 1	541,49	3.898,73
98	SINAPI	94673	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	12,00	8,41	BDI 1	10,39	124,68
99	SINAPI	94688	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	2,00	7,85	BDI 1	9,70	19,40
100	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	2,00	156,50	BDI 1	193,34	386,68
101	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	M3	3,14	529,06	BDI 1	653,60	2.052,30
102	SINAPI	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	M3	5,36	560,82	BDI 1	692,84	3.713,63
103	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 02/2026	UN	1,00	60,54	BDI 1	74,79	74,79
104	SINAPI	95576	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF. 09/2021. PS	KG	25,28	12,92	BDI 1	15,96	403,47
105	SINAPI	95592	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO RETANGULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF. 09/2021. PS	KG	6,90	16,56	BDI 1	20,46	141,17
106	SINAPI	95728	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2026	M	11,00	21,80	BDI 1	26,93	296,23
107	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 02/2026	M3XKM	300,00	3,02	BDI 1	3,73	1.119,00
108	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF. 02/2026	TXKM	42,40	2,01	BDI 1	2,48	105,15
109	SINAPI	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF. 08/2023	M	34,70	3,38	BDI 1	4,18	145,05
110	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 01/2024	M3	3,15	106,47	BDI 1	131,53	414,32
111	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 01/2024	M3	1,51	117,26	BDI 1	144,86	218,74
112	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	22,03	91,56	BDI 1	113,11	2.491,81
113	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	8,40	78,15	BDI 1	96,55	811,02
114	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	40,10	20,92	BDI 1	25,84	1.036,19
115	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	0,70	18,66	BDI 1	23,05	16,14
116	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	6,20	16,69	BDI 1	20,62	127,84
117	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	82,20	14,52	BDI 1	17,94	1.474,67
118	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE "10 CM". AF. 01/2024	M3	1,57	181,42	BDI 1	224,13	351,88
119	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	M	1,95	64,00	BDI 1	79,07	154,19
120	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	UN	1,00	159,25	BDI 1	196,74	196,74
121	SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF. 09/2021	KG	46,47	17,22	BDI 1	21,27	988,42
122	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF. 04/2022	M2	31,40	2,77	BDI 1	3,42	107,39
123	SINAPI	97609	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024	UN	15,00	15,02	BDI 1	18,56	278,40
124	SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF. 12/2020	UN	3,00	226,02	BDI 1	279,23	837,69
125	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF. 12/2020	UN	2,00	602,42	BDI 1	744,23	1.488,46
126	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF. 12/2020	UN	1,00	529,42	BDI 1	654,05	654,05
127	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF. 12/2020	UN	1,00	69,19	BDI 1	85,48	85,48
128	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA, AF. 03/2024	M2	69,60	81,81	BDI 1	101,07	7.034,47
129	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 03/2024	M2	42,40	0,71	BDI 1	0,88	37,31
130	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃO. AF. 09/2023	M2	44,06	34,04	BDI 1	42,05	1.852,72

131	SINAPI	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÊU DE POLIÉSTER. AF. 09/2023	M2	39,09	63,06	BDI 1	77,90	3.045,11
132	SINAPI	98688	RODAPE EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF. 02/2026	M	20,20	58,12	BDI 1	71,80	1.450,36
133	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF. 02/2026	M	2,50	134,47	BDI 1	166,12	415,30
134	SINAPI	99862	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF. 10/2025	M2	7,84	481,80	BDI 1	595,22	4.666,52
135	SEINFRA	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	42,00	30,38	BDI 1	37,53	1.576,26
136	SEINFRA	C2116	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	30,66	33,19	BDI 1	41,00	1.257,06
137	SEINFRA	C2121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	55,96	28,69	BDI 1	35,44	1.983,22
138	SEINFRA	C4519	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	5,58	344,72	BDI 1	425,87	2.376,35
139	SEINFRA	C4951	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/ MASSA E=10MM, COLOCADO	M2	4,94	462,49	BDI 1	571,36	2.822,52
140	Composição	PMCC090	EXECUÇÃO DE REBOCO TEXTURIZADO (ESTILO CASQUINHA DE LARANJA)	M2	61,23	4,83	BDI 1	5,97	365,54
141	Composição	PMCC143	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM MADEIRA SERRADA APARELHADA, E = 25 MM, COM APLICAÇÃO DE DESMOLDANTE (92270)	M2	11,31	180,58	BDI 1	223,09	2.523,15
142	Composição	PMCC144	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, SEM ARMADURA DE ARRANQUE. AF. 05/2020	M	20,00	80,20	BDI 1	99,08	1.981,60
143	SCO	SC 30.10.0050	LIXAMENTO DE CONCRETO APARENTE COM LIXADEIRA ELÉTRICA	M2	11,31	12,04	BDI 1	14,87	168,18
VALOR TOTAL									153.350,98

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Não foi considerado arredondamento nos valores da planilha.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CAPÃO DA CANOA

sexta-feira, 29 de maio de 2026

Responsável Técnico
 Nome: Luisadora Schreiber Cornely
 CREA/CAU: 240251
 ART/RRT: 0

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no orçamento técnico da obra de engenharia destinada à construção de guarita e sala de apoio aos motoristas no estacionamento da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS, considerando o memorial descritivo, os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário, a planilha orçamentária, as composições de custos e demais documentos técnicos que instruem o processo administrativo.

8.2. O valor global estimado para a execução integral do objeto é de R\$ 153.350,98 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), contemplando o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização, desmobilização, administração local, execução integral dos serviços, limpeza permanente e final da obra, bem como demais insumos necessários à completa entrega da edificação em condições plenas de utilização.

8.3. A composição do valor estimado contempla, de forma geral, os custos referentes aos serviços iniciais, infraestrutura (estaqueamento, blocos de fundação e vigas baldrame), superestrutura (pilares, vigas e laje de cobertura em concreto armado), contrapiso, sistema de vedação vertical interno e externo, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas de baixa tensão, revestimentos, esquadrias, louças e metais, acesso à edificação e limpeza permanente e final da obra.

8.4. O orçamento foi elaborado com utilização de referências oficiais e reconhecidas no setor da construção civil, especialmente o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), referência março/2026, localidade Porto Alegre/RS, complementado por composições próprias, tabelas SEINFRA e ORSE, observando-se os preços unitários, quantitativos, composições de serviços, encargos sociais e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) aplicáveis ao objeto, em conformidade com o art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. O valor estimado já contempla a incidência de BDI de 23,54% e encargos sociais sem desoneração de 111,95% para trabalhadores horistas, conforme tabela SINAPI vigente para o Estado do Rio Grande do Sul a partir de janeiro/2026, refletindo o custo global necessário à execução regular, integral e adequada da obra.

8.6. A estimativa de preços observa o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 793/2023, devendo o orçamento servir como parâmetro para análise da vantajosidade, aceitabilidade das propostas, julgamento do procedimento licitatório, acompanhamento da execução contratual, medições e controle dos pagamentos.

8.7. Considerando tratar-se de obra de engenharia, o valor estimado deverá ser analisado de forma global e em conjunto com a planilha orçamentária, as composições de custos e o cronograma físico-financeiro, evitando-se avaliação isolada de itens que possa comprometer a compreensão do objeto como solução integrada.

8.8. A empresa contratada deverá executar todos os serviços necessários à completa entrega da obra pelo valor pactuado, observadas as condições previstas no contrato, no Termo de Referência, nos projetos, no memorial descritivo e na planilha orçamentária, sem prejuízo da aplicação das regras legais pertinentes a eventuais alterações contratuais devidamente justificadas e autorizadas pela Administração.

8.9. Dessa forma, a estimativa do valor da contratação mostra-se compatível com a natureza, complexidade e dimensão do objeto, abrangendo todos os custos necessários à construção da guarita e sala de apoio aos motoristas, com fundamento técnico suficiente para subsidiar a contratação e assegurar a adequada instrução da fase preparatória, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 793/2023.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

9.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser avaliado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, de modo a ampliar a competitividade, preservar a economicidade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. No presente caso, entretanto, após análise da natureza do objeto, das etapas construtivas envolvidas e da necessidade de entrega da obra em condições plenas de uso, conclui-se que o parcelamento não se mostra tecnicamente adequado nem administrativamente vantajoso.

9.2. O objeto da contratação consiste na execução de obra de engenharia para construção de guarita e sala de apoio aos motoristas no estacionamento da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS, contemplando, de forma integrada, serviços iniciais, infraestrutura, supraestrutura em concreto armado, contrapiso, sistema de vedação vertical, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, revestimentos, esquadrias, louças e metais, acesso à edificação e limpeza permanente e final da obra.

9.3. Embora a obra seja composta por diversas etapas construtivas, tais atividades são tecnicamente interdependentes e complementares entre si, devendo ser executadas de forma coordenada, contínua e compatível com o projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos. A separação do objeto em lotes ou contratações distintas poderia comprometer a padronização, a sequência executiva, a compatibilidade entre materiais e métodos construtivos, a qualidade final e a adequada responsabilização técnica pela obra.

9.4. A execução das fundações, da supraestrutura em concreto armado, das instalações hidrossanitárias e elétricas, dos revestimentos e dos acabamentos finais possuem relação direta entre si. Eventual divisão entre diferentes contratadas poderia gerar dificuldades de integração entre as etapas, atrasos, retrabalhos, conflitos de responsabilidade, aumento da complexidade da fiscalização e maior risco de vícios construtivos, especialmente em relação à estabilidade estrutural, estanqueidade e funcionamento adequado da edificação.

9.5. A contratação em lote único assegura que uma única empresa especializada assuma a responsabilidade integral pela execução da obra, desde a mobilização inicial até a entrega final da edificação em condições plenas de utilização. Essa forma de contratação permite maior controle do cronograma físico-financeiro, uniformidade de execução, melhor gestão da qualidade, padronização dos materiais e acabamentos, além de facilitar a identificação e correção de eventuais inconformidades.

9.6. O parcelamento também poderia elevar custos indiretos para a Administração, considerando a necessidade de múltiplos procedimentos de contratação, diferentes contratos, distintas equipes de fiscalização, medições separadas, maior carga administrativa, maior risco de incompatibilidade de cronogramas e possível sobreposição de responsabilidades, comprometendo a eficiência, a economicidade e a celeridade da execução.

9.7. Além disso, por se tratar de obra destinada à implantação de infraestrutura de apoio operacional da frota municipal, a Administração necessita receber o objeto como solução completa, funcional, segura e apta ao uso, não sendo suficiente a contratação isolada de materiais ou etapas parciais sem a correspondente execução integrada e entrega final em condições adequadas de funcionamento.

9.8. A contratação global não restringe indevidamente a competitividade, pois existem empresas no mercado da construção civil aptas a executar o objeto de forma integral, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada e responsável técnico habilitado, o que afasta hipótese de inviabilidade de competição e permite a adoção de procedimento licitatório competitivo.

9.9. Dessa forma, justifica-se a contratação do objeto em lote único, sem parcelamento, por ser a solução tecnicamente mais adequada, economicamente mais vantajosa e administrativamente mais eficiente para a Administração Municipal, garantindo responsabilidade técnica única, padronização, continuidade executiva, melhor fiscalização e entrega integral da edificação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 793/2023.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

10.1. Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, entende-se por contratações correlatas aquelas que, embora relacionadas ao mesmo ambiente ou finalidade administrativa, não condicionam diretamente a execução do objeto, e por contratações interdependentes aquelas cuja execução seja indispensável, prévia ou simultânea, para viabilizar a contratação pretendida.

10.2. A presente contratação tem por objeto a execução de obra de engenharia destinada à construção de guarita e sala de apoio aos motoristas no estacionamento da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS, contemplando, de forma integrada, o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização, desmobilização, administração local, execução dos serviços, limpeza permanente e final e destinação adequada dos resíduos gerados.

10.3. A solução proposta foi estruturada para ser executada de forma global e autônoma pela futura contratada, incluindo todas as etapas necessárias à entrega do objeto em condições plenas de utilização, tais como serviços iniciais, infraestrutura, supraestrutura, contrapiso, vedações, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, revestimentos, esquadrias, louças e metais, acesso à edificação e limpeza final.

10.4. Considerando o escopo definido nos documentos técnicos que instruem o processo, não se identificam contratações interdependentes indispensáveis à execução da obra, uma vez que os serviços, materiais e insumos necessários deverão estar contemplados no próprio objeto contratado, cabendo à empresa contratada a responsabilidade integral pela execução completa da obra.

10.5. Eventuais serviços ordinários de manutenção, conservação, limpeza, administração ou operação do estacionamento da Prefeitura Municipal, ainda que relacionados ao funcionamento do local, não se confundem com o objeto desta contratação e não condicionam a execução da obra, podendo continuar a ser executados pela Administração ou por terceiros conforme contratos próprios eventualmente existentes.

10.6. Também não se verifica, neste momento, dependência de contratação específica e autônoma para fornecimento de materiais de construção, mão de obra, equipamentos, instalações elétricas ou hidrossanitárias, pois tais elementos deverão compor a execução global da obra pela empresa contratada, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e demais documentos técnicos.

10.7. A execução da obra deverá ser planejada de modo a compatibilizar-se com o funcionamento regular do estacionamento da Prefeitura Municipal, especialmente quanto ao acesso de servidores e usuários, à segurança do local e à preservação das atividades essenciais, cabendo à contratada observar as orientações da fiscalização e adotar as medidas necessárias de isolamento, sinalização e organização do canteiro.

10.8. A eventual necessidade de ajustes operacionais no local, como definição de áreas de acesso, pontos de apoio, locais para armazenamento temporário de materiais, horários de execução e procedimentos de segurança, não caracteriza contratação interdependente, devendo ser tratada no âmbito da gestão e fiscalização contratual.

10.9. Dessa forma, conclui-se que a presente contratação não depende de contratações correlatas ou interdependentes para sua execução, uma vez que o objeto foi concebido como solução completa e integrada, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 793/2023 e os documentos técnicos do processo.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

11.1. Registra-se que o Município não possui Plano de Contratações Anual (PAC) elaborado no exercício corrente, razão pela qual o objeto desta contratação não consta de PAC. Nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, “a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual (...)”.

11.2. Quanto ao alinhamento com o planejamento, consigna-se que: (i) a fase preparatória deve compatibilizar-se com o PAC “sempre que elaborado”, conforme art. 18, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; e (ii) o Estudo Técnico Preliminar contempla a “demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado”, nos termos do art. 18, § 1º, inciso II, do mesmo diploma. Assim, na inexistência de PAC, atende-se ao comando legal mediante o presente registro e, quando o PAC vier a ser elaborado, a contratação deverá observar o plano, o qual “deverá ser divulgado (...) e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos” (art. 12, § 1º).

11.3. Por fim, registra-se que o prosseguimento da presente contratação fica condicionado à autorização da autoridade competente, entendida como “agente público dotado de poder de decisão”, nos termos do art. 6º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser formalizada nos autos.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende alcançar como resultado principal a implantação de infraestrutura permanente e adequada de apoio operacional aos servidores motoristas da frota municipal, mediante a construção de guarita e sala de apoio devidamente executadas, acabadas e em condições plenas de utilização.

12.2. A contratação busca assegurar condições dignas de trabalho, conforto, higiene e segurança aos servidores motoristas que permanecem no estacionamento da Prefeitura Municipal durante o período de escala ou de aguardo entre deslocamentos, garantindo estrutura física compatível com as normas regulamentadoras de saúde e segurança do trabalho aplicáveis ao serviço público.

12.3. Pretende-se, ainda, eliminar a ausência de estrutura física adequada no estacionamento municipal, prevenindo a exposição dos servidores a intempéries, o comprometimento das condições de trabalho, a ineficiência operacional da frota municipal e os riscos decorrentes da falta de instalações sanitárias e de descanso adequadas.

12.4. A execução da obra deverá resultar na entrega de edificação construída conforme projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos, observando-se as dimensões, materiais, métodos executivos, acabamentos e demais especificações definidas pela Administração.

12.5. Espera-se que a obra proporcione adequada segurança estrutural, com fundações em microestacas e blocos de coroamento, supraestrutura em concreto armado com Fck mínimo de 30 MPa, estabilidade da edificação, resistência dos materiais empregados e execução compatível com as normas técnicas aplicáveis à construção civil, especialmente em região litorânea.

12.6. Outro resultado pretendido é a disponibilização de instalações hidrossanitárias completas, com banheiro, lavabo, bancada de cozinha, torneiras de acionamento automático e bacia sanitária com caixa acoplada, proporcionando condições mínimas de higiene e bem-estar aos servidores durante a jornada de trabalho.

12.7. A contratação também busca disponibilizar instalações elétricas adequadas, com circuitos de iluminação, tomadas e ponto para ar condicionado, garantindo conforto térmico e adequadas condições de trabalho na sala dos motoristas e na guarita de monitoramento do estacionamento.

12.8. A contratação deverá contribuir para a preservação ambiental, com adequada gestão dos resíduos da construção civil, limpeza permanente do canteiro de obras, remoção de entulhos e destinação ambientalmente correta dos materiais descartados, evitando descarte irregular e impactos negativos ao entorno do estacionamento.

12.9. A contratação também busca garantir maior eficiência administrativa, concentrando em uma única empresa especializada a responsabilidade pela execução integral da obra, o que favorece o controle do cronograma, a padronização da execução, a fiscalização dos serviços, a gestão das medições e a responsabilização por eventuais vícios, defeitos ou inconformidades.

12.10. A obra deverá resultar na entrega de estrutura final limpa, organizada, acabada e apta ao uso, sem resíduos, materiais excedentes ou pendências construtivas que impeçam sua utilização pela Administração Municipal.

12.11. A contratação pretende assegurar, ainda, adequada aplicação dos recursos públicos, com execução compatível com o orçamento técnico, cronograma físico-financeiro de 120 dias, medições, atestos da fiscalização e condições estabelecidas no contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 793/2023.

12.12. Como resultado institucional, busca-se reduzir riscos de futuras contratações emergenciais ou improvisações administrativas decorrentes da ausência de infraestrutura adequada, promovendo planejamento, eficiência, economicidade e melhor gestão do patrimônio público municipal.

12.13. Dessa forma, os resultados pretendidos com a contratação consistem na implantação efetiva de infraestrutura de apoio à frota municipal, na melhoria das condições de trabalho dos servidores motoristas, na preservação da saúde e segurança no trabalho, na adequada utilização dos recursos públicos e na entrega de obra de engenharia completa,

funcional, segura e compatível com o interesse público.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

13.1. Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) conclusão da fase preparatória com juntada e validação de todos os documentos técnicos, incluindo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária, composições de custos, cronograma físico-financeiro e documentos de responsabilidade técnica;
- b) verificação da existência de dotação orçamentária suficiente e compatível com o valor estimado da contratação, com indicação da classificação orçamentária adequada;
- c) definição da modalidade de licitação, critério de julgamento, regime de execução, condições de habilitação, exigências de qualificação técnica, critérios de medição e pagamento, obrigações das partes e sanções aplicáveis;
- d) verificação da regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica da empresa a ser contratada, conforme exigências do instrumento convocatório e da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) designação formal do gestor e fiscal do contrato e seus substitutos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) emissão da Nota de Empenho antes da execução da despesa, com vinculação ao objeto contratado e à dotação orçamentária indicada;
- g) emissão da Ordem de Serviço somente após formalização da contratação, designação da fiscalização, apresentação da ART ou RRT de execução devidamente registrada e quitada e instalação da placa de obra;
- h) realização de reunião inicial entre a Administração, a fiscalização e o preposto da contratada para alinhamento do cronograma, condições de execução, procedimentos de segurança e demais orientações necessárias ao bom andamento da obra;
- i) observância das exigências de publicidade e transparência previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à divulgação dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

13.2. O cumprimento das providências acima tem por finalidade assegurar a regularidade da fase preparatória, reduzir riscos de falhas na execução, permitir fiscalização eficiente e garantir adequada aplicação dos recursos públicos.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. A execução da obra de construção de guarita e sala de apoio aos motoristas no estacionamento da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS poderá gerar impactos ambientais típicos de obras de construção civil, especialmente relacionados à geração de resíduos, movimentação de materiais, ruídos, poeira, consumo de água e energia, utilização de argamassas, concretos, impermeabilizantes, tintas, embalagens e demais insumos necessários à execução do objeto.

14.2. Os impactos ambientais previstos são considerados controláveis e mitigáveis, desde que a empresa contratada observe as boas práticas da construção civil, as normas ambientais aplicáveis, as orientações da fiscalização municipal e os documentos técnicos que instruem a contratação.

14.3. A contratada deverá adotar medidas preventivas para minimizar a geração de resíduos e evitar desperdícios de materiais, promovendo o adequado planejamento do canteiro, armazenamento correto dos insumos, racionalização do uso de água e energia, reaproveitamento quando tecnicamente possível e descarte adequado dos materiais não aproveitáveis.

14.4. Os resíduos da construção civil gerados durante a execução da obra, incluindo restos de concreto, argamassa, blocos cerâmicos, embalagens, sobras de tubos, conexões, materiais de revestimento, impermeabilizantes, tintas, entulhos e demais resíduos decorrentes dos serviços, deverão ser segregados, acondicionados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, conforme a legislação aplicável.

14.5. É vedado o descarte irregular de resíduos em vias públicas, terrenos baldios, áreas verdes, redes de drenagem pluvial, cursos d'água ou quaisquer locais não autorizados ou não licenciados para recebimento de resíduos da construção civil.

14.6. A contratada deverá manter o local da obra permanentemente limpo, organizado e seguro, realizando a remoção periódica de entulhos e sobras de materiais, de forma a evitar acúmulo de resíduos, proliferação de vetores, obstrução de passagens, contaminação do solo e prejuízos ao funcionamento regular do estacionamento da Prefeitura Municipal.

14.7. Os materiais empregados na obra deverão ser compatíveis com as condições ambientais do Município de Capão da Canoa/RS, especialmente por se tratar de região litorânea sujeita à umidade e maresia, devendo ser priorizados materiais de boa qualidade, duráveis e adequados à redução de manutenções corretivas futuras.

14.8. Durante a execução dos serviços, a contratada deverá adotar medidas de controle de poeira, ruído e resíduos, evitando prejuízos ao entorno, aos servidores e aos usuários do estacionamento. Sempre que necessário, deverão ser adotadas medidas como umedecimento controlado de áreas, organização do transporte de materiais e restrição de atividades ruidosas a horários autorizados pela Administração.

14.9. A contratada deverá cumprir as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos, da Resolução CONAMA nº 307/2002, das normas municipais aplicáveis e demais regulamentações pertinentes ao gerenciamento de resíduos da construção civil, sem prejuízo de outras exigências ambientais incidentes sobre o objeto.

14.10. A contratada deverá responder integralmente por danos ambientais decorrentes de sua atuação, inclusive por descarte irregular de resíduos, contaminação do solo, lançamento indevido de materiais ou efluentes, obstrução de sistemas de drenagem ou qualquer outra conduta que descumpra as normas ambientais aplicáveis.

14.11. A adoção das medidas ambientais previstas neste item tem por objetivo reduzir os impactos decorrentes da obra, preservar as condições do entorno do estacionamento da Prefeitura Municipal, proteger o meio ambiente, garantir a segurança dos trabalhadores e usuários e assegurar que a construção seja realizada de forma sustentável, regular e compatível com o interesse público.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1. A contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de guarita e sala de apoio aos motoristas no estacionamento da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico, orçamentário, ambiental e administrativo, considerando a necessidade de implantação de infraestrutura adequada de apoio à frota municipal.

15.2. Sob o aspecto técnico, a contratação é viável porque o objeto encontra-se devidamente definido por meio de memorial descritivo, projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário, planilha orçamentária, composições de custos e demais documentos de engenharia elaborados por profissionais habilitados da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, os quais descrevem todas as etapas necessárias à execução da obra.

15.3. A solução prevista é tecnicamente adequada à finalidade pretendida, pois utiliza sistema construtivo compatível com edificações de uso público, com estrutura em concreto armado, alvenaria de blocos cerâmicos, instalações hidrossanitárias e elétricas completas, revestimentos, esquadrias e demais elementos construtivos que garantem durabilidade, segurança, conforto e funcionalidade da edificação.

15.4. A viabilidade operacional também se encontra caracterizada, uma vez que a obra será executada no estacionamento da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS, em área passível de intervenção, devendo a contratada adotar medidas de isolamento, sinalização, organização do canteiro e compatibilização dos serviços com o funcionamento regular do local, preservando a segurança de trabalhadores, servidores e usuários.

15.5. Sob o aspecto econômico, a contratação revela-se viável porque o valor estimado de R\$ 153.350,98 foi definido com base em orçamento técnico elaborado por profissional habilitado e em referências oficiais reconhecidas de custos da construção civil, especialmente o SINAPI referência março/2026, contemplando os quantitativos necessários à execução integral do objeto e permitindo à Administração avaliar a aceitabilidade das propostas e a vantajosidade da contratação.

15.6. Sob o aspecto orçamentário, a viabilidade da contratação fica condicionada à existência de dotação orçamentária específica e suficiente para suportar a despesa, bem como à emissão do respectivo empenho antes da execução contratual, em observância às normas de direito financeiro e às regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 793/2023.

15.7. A contratação também é ambientalmente viável, desde que observadas as medidas de mitigação previstas neste Estudo Técnico Preliminar e nos documentos técnicos da contratação, especialmente quanto ao gerenciamento dos resíduos da construção civil, destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados, limpeza permanente do canteiro e controle de poeira e ruído.

15.8. A viabilidade jurídica e administrativa decorre da possibilidade de realização da contratação nos termos da Lei

Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 793/2023, com adequada instrução da fase preparatória, definição clara do objeto, estimativa de valor, justificativa da necessidade, requisitos da contratação, critérios de medição e pagamento, fiscalização, recebimento e demais condições indispensáveis à regular execução contratual.

15.9. Verifica-se, ainda, que há disponibilidade de empresas no mercado da construção civil aptas a executar obra dessa natureza, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e responsável técnico habilitado, o que demonstra a possibilidade de competição e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

15.10. Os riscos inerentes à contratação são administráveis por meio da adequada definição do objeto, exigência de responsabilidade técnica, fiscalização contratual, cumprimento das normas técnicas e de segurança, observância do cronograma físico-financeiro de 120 dias, controle das medições, recebimento provisório e definitivo, bem como responsabilização da contratada por vícios, defeitos ou inconformidades decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

15.11. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, por se tratar de solução necessária, tecnicamente adequada, economicamente justificável, ambientalmente controlável, juridicamente possível e compatível com o interesse público, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória para contratação de empresa especializada visando à construção da guarita e sala de apoio aos motoristas no estacionamento da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS.

Capão da Canoa/RS, 24 de Junho 2026.

Eduardo Diniz Ferreira
Servidor Público

Leonardo Pazzim Jacobs
Servidor Público

Elisaldo Vieira Brehm
Secretário Interino de Gestão, Inovação e Tecnologia